

Rua Alvares Penteado, 49 – Bairro Centro – São Paulo/ SP – CEP 01012-000
Telefone 3397-1200

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N° 6056.2023/0013180-2

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência destina-se à aquisição de lajes em concreto armado, para tampar bocas de lobo, de acordo com os padrões utilizados pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

1.2. O material terá entrega parcelada e sucessiva, em duas vezes, mediante agendamento, a fim de atender as demandas de serviço desta unidade de Supervisão Técnica de Manutenção desta Subprefeitura Sé.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição representa uma medida estratégica visando aprimorar a eficiência da infraestrutura das galerias pluviais em nossa região. Esses componentes são essenciais para garantir a manutenção, limpeza e funcionalidade das redes de drenagem subterrâneas, contribuindo para a prevenção de alagamentos e enchentes. A utilização das lajes em concreto armado para boca de lobo como tampas para as galerias pluviais proporciona uma solução durável e eficaz, permitindo a inspeção, manutenção e limpeza regular das galerias, ao mesmo tempo em que evita obstruções e acúmulo de detritos. Dessa forma, essa aquisição faz-se necessária para suprir as solicitações encaminhadas à esta Supervisão Técnica de Manutenção da Subprefeitura Sé.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela 1

ITEM	OBJETO	CAD.MAT	UNID.	QUANTIDADE
1.	Laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm x 70cm x 8cm (CxLxE); ferragem: armadura dupla, formato malha 10 cm x 10 cm, com aço diâmetro 8mm – CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional.	392977	UN	2200



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O fornecimento de LAJES EM CONCRETO ARMADO PARA BOCAS DE LOBO, deverá ser efetuado de acordo com o especificado abaixo:

4.1.2. Tabela 2

ITEM	MATERIAL	TIPO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
A.	Laje para Boca de Lobo	Concreto Armado / ferragem	Comprimento de 110cm; Largura de 70cm; Espessura de 8cm	2200 UN

4.1.3. Laje em concreto armado para boca de lobo, com resistência do concreto FCK = 280 kgf/cm² em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas de ABNT NBR 6118:201 e ABNT NBR 5739:2018, a ser entregue no endereço indicado;

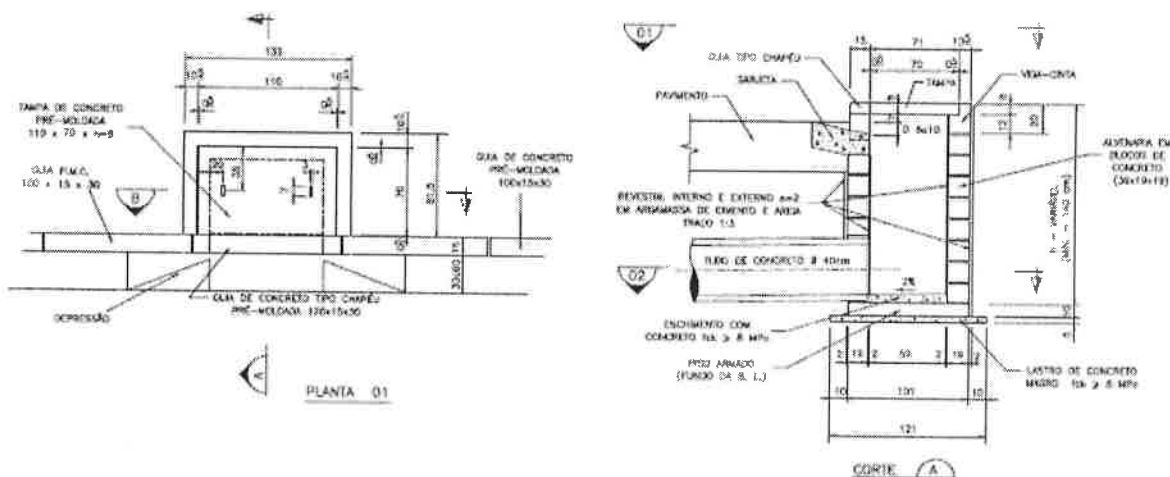
4.1.4. Dimensões: 110 cm x 70 cm x 8 cm (CxLxE);

4.1.5. Ferragem: Armadura dupla, formando malha de 10 cm x 10 cm, com aço Ø 8mm – CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento.

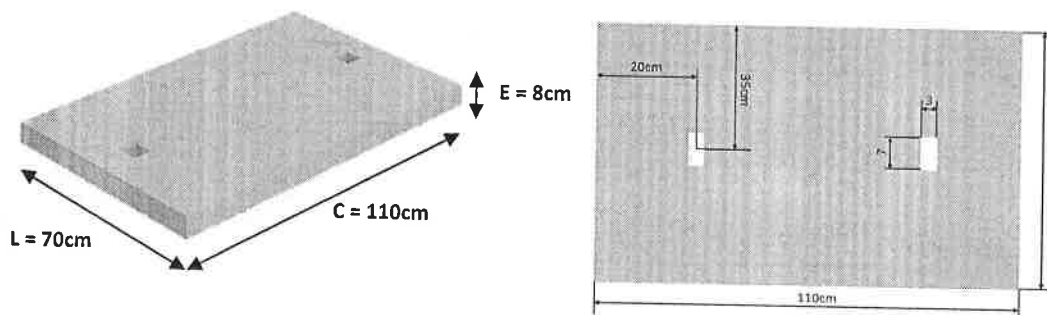
4.2. As lajes deverão obedecer às especificações;

4.2.1. As lajes deverão seguir modelo padrão do Caderno 16 de Soluções Padronizadas de Drenagem, elaborado pela Superintendência de Projetos e de Obras da PMSP, especificamente a página 16 que contém o detalhamento de laje de boca de lobo simples, conforme Figura 1 e Figura 2.

4.2.2. Figura 1: detalhamento de boca de lobo elaborado pela Superintendência de Projetos e de Obras da PMSP, especificamente a página 16, em que mostra uma vista em planta e uma vista em corte de uma boca de lobo, com medidas.



4.2.3. Figura 2: desenhos esquemáticos da laje em concreto armado para boca de lobo, uma vista em isométrica e planta, com medidas.



4.3. As lajes deverão estar de acordo com as seguintes dimensões e respectivas tolerâncias:

Tabela 3

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
Comprimento	110 cm	+/- 5 mm
Largura	70 cm	+/- 5 mm
Espessura	8 cm	+/- 1 mm

4.4. Acabamento:

4.4.1. As lajes deverão apresentar as superfícies lisas e isentas de fendilhamentos e trincas.

4.4.2. Uma régua apoiada nesta superfície e em toda extensão da laje, não poderá acusar flecha superior a 2 mm.

5. AMOSTRA

5.1. A primeira licitante classificada deverá entregar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, o descritivo técnico e uma amostra do material solicitado, onde o mesmo deverá conter as especificações técnicas pertinentes as características apresentadas no item 4;

5.2. Este prazo é para os descritivos técnicos e amostra, estarem em posse do (a) responsável (a) e não da postagem ou remessa;

5.3. Os descritivos técnicos e amostra deverão ser entregues para o fiscal designado, a fim de verificar se atende às especificações técnicas do edital e será utilizado como comparativo no momento da entrega dos materiais;

5.4. A licitante deverá entregar os descritivos técnicos e amostra, através de agendamento pelo número: **(11) 3397-1286**, no seguinte endereço: **Praça José Luiz de Mello Malheiro - 230, Liberdade - São Paulo SP - CEP 01517-080 - São Paulo -SP;**



5.5. Compete à CPO/STM, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar os descritivos técnicos e amostra apresentados e emitir o termo de aceite ou de rejeição;

5.6. Os licitantes interessados poderão ter vistas do material apresentado devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador;

5.7. O critério de exame se restringe a verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas neste Termo de Referência e as informações técnicas prestadas pelos licitantes;

5.8. No caso de o licitante vencedor ter seus descritivos técnicos e/ou amostra reprovados, ou houverem sido entregues fora do prazo estipulado no item 5.1, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente.

5.8.1. Os licitantes substitutos do anteriormente chamado deverão fornecer seus respectivos descritivos técnicos e amostra seguindo o disposto nos itens 5.1 até 5.8 até que os descritivos técnicos ou amostra apresentados sejam aceitos pela Administração.

5.9. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com os descritivos técnicos e amostra apresentados e aprovados, ficando sujeito a devolução parcial ou total sem ônus para a contratante;

5.10. Os descritivos técnicos e amostra serão fornecidas sem custos, no local indicado conforme item 5.3 e 5.4 deste Termo de Referência.

5.11. A apresentação e aceite dos materiais através dos descritivos técnicos e amostra não isentam nem diminuem a responsabilidade do fornecedor com a garantia dos materiais ofertados;

5.12. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Em todas as peças entregues deverão constar o número de lote, para que seja possível verificar se os laudos apresentados correspondem ao lote entregue.

6.2. Serão retiradas qualquer peças, nas quantidades abaixo indicadas, antes da entrega, estabelecidas segundo a Tabela 1 na ABNT NBR 7680-1:2015 Versão Corrigida: 2015, para serem submetidas aos ensaios indicados no itens 6.3 e 6.4, às expensas do fornecedor, para verificar se estão preenchidas de acordo com os itens 3 e 4.

6.2.1. 04 (quatro) peças, no caso de entrega em lotes de 50 peças;

6.2.2. 05 (cinco) peças, no caso de entrega em lotes entre 51 e 130 peças;

6.2.3. 06 (seis) peças, no caso de entrega em lotes a partir de 131 peças;



6.3. Extração e ensaio de resistência à compressão do concreto em amostras extraídas das peças selecionadas conforme itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, segundo a norma ABNT NBR 7680-1:2015 Versão Corrigida: 2015 – Concreto – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto – Parte 1: Resistência à compressão axial.

6.4. Ensaio de pacometria, a fim de detectar a localização das armaduras, diâmetro e a espessura de cobrimento de concreto, para verificar se os cobrimentos executados estão de acordo, tanto com as prescrições da ABNT NBR 6118:2014 e ABNT NBR 9062:2017 quanto o descrito no item 4.

6.4.1. O pacômetro utilizado deve ser de um modelo que mapeie os cobrimentos, os posicionamentos das armaduras nas peças e o tamanho (diâmetro) de armações de aço localizadas dentro das lajes.

6.5. Os ensaios não poderão trazer qualquer ônus para a administração. Ou seja, não se contabiliza as peças periciadas, como as necessárias no cálculo de compra. Os ensaios descritos nos item 6.3 e 6.4, bem como todos os equipamentos necessários para a realização deles, deverão ser realizados às expensas do Fornecedor.

6.6. Os laudos do ensaio descrito no item 6.3, deverão ser apresentados à esta Unidade, no endereço indicado no item 7.7, no ato de entrega, e em todos eles, o corpo de prova do concreto aos 28 dias deverá ter resistência à compressão igual ou superior a $FCK = 280 \text{ kgf/cm}^2$, além disso, deve constar no laudo o número do lote, que por sua vez deve ser correspondente ao lote entregue.

6.7. O ensaio descrito no item 6.4 deverá ser conduzido no ato da entrega, pelo fornecedor, de acordo com as quantidades especificadas nos itens 6.2.1, 6.2.2 ou 6.2.3. A seleção das peças para o ensaio deve ser realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e/ou por outro funcionário indicado por ele.

6.7.1. O resultado do ensaio, acima descrito, deverá ser apresentado no mesmo momento por meio de declaração da empresa ratificada pelo servidor.

6.8. Em caso de posterior verificação dos resultados dos laudos e os mesmos apresentarem incoerências com as condições especificadas, a empresa será notificada a fim de substituir o lote entregue.

6.9. Caso o laudo dos ensaios apresentados condene o lote, o mesmo deverá ser repostado no prazo de 24 horas, devendo ser novamente ensaiado o novo lote

7. DO FORNECIMENTO DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** se obrigará a fornecer o material de forma parcelada seguindo a quantidade de parcelas por Ordem de Fornecimento, especificadas na tabela abaixo e datas e horários agendados conforme item 7.4 deste Termo de Referência.



Tabela 4

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD. DE ORDENS DE FORNECIMENTO
1.	Laje em Concreto Armado para boca	un	2 (duas) Ordens de Fornecimento

7.2. O fornecimento será realizado mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, consubstanciadas através de e-mails, e será necessário a confirmação por parte da empresa do recebimento da ordem de fornecimento para seguimento no processo de entrega.

7.3. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, prazo de entrega e assinatura do fiscal.

7.4. Para a entrega do material, a **CONTRATADA** deve agendar uma data e horário junto ao fiscal designado, respeitando o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para a entrega a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5. O número de entregas poderá ser alterado a critério da Subprefeitura Sé.

7.6. O agendamento da data e horário de entrega dos materiais deve ser feito por telefone ou e-mail disponíveis abaixo:

Contato via e-mail	Contato telefone	Contato via Celular e WhatsApp
tainanascimento@prefeitura.smsub.sp.gov.br	(11) 3397-1286/ (11) 3397-1287	(11) 94671-9423

7.7. O local de entrega dos materiais solicitados será no Almoxarifado da Subprefeitura Sé, localizado na **Praça José Luiz de Mello Malheiro - 230, Liberdade - São Paulo SP - CEP 01517-080.**

7.8. Horário de funcionamento: Segunda-Feira a Sexta-Feira das 07hs às 16hs.
LOCAL COM ZMRC (ZONA MÁXIMA DE RESTRIÇÃO E CIRCULAÇÃO).

7.9. Cada lote entregue deverá vir acompanhado de laudo de ensaio tecnológico, executado conforme itens 6.3 e 6.4, emitido por empresa conceituada reconhecida pelo INMETRO

7.10. No ato da entrega a **CONTRATADA** deverá emitir a **Nota Fiscal (NF)** acompanhada do arquivo XML com os valores correspondentes, LAUDO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS conforme apresentado no item 7.9 e documento com as características dos produtos conforme itens 3 e 4 deste Termo de Referência.

7.11. As lajes em concreto armado para boca de lobo devem ser entregues ao fiscal designado por essa Subprefeitura Sé que será informado no momento do agendamento.

7.12. O material requisitado deverá vir transportado de pé, na vertical, separados, sem contato, cada um por um divisor (ex. Madeirite), a fim de evitar danos.



7.13. Não serão aceitos os materiais que apresentarem, abaloamentos, metragem divergente ao solicitado, quebrados, trincados e sem identificação.

7.14. O presente objeto será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.15. O recebimento definitivo do objeto será em conformidade com o artigo 73, inciso II, alínea "b", § 3º da Lei nº 8.666/93;

7.16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93;

8. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela gestão do ajuste, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização;

8.2. A **CONTRATANTE** promoverá através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.3. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

8.4. A **CONTRATANTE** rejeitará os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;

8.5. A **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deverá atender todas as Ordens de Fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** durante a vigência do ajuste e prazo obedecendo às condições e características estipuladas no Termo de Referência.

9.2. A **CONTRATADA** deverá atender à solicitação dos quantitativos do item estipulado, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no Artigo § 1º da Lei 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade, data e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** deverá incluir os custos pelo transporte no preço final do material, portanto, o frete não será custeado pela **CONTRATANTE**.



9.5. A **CONTRATADA** deverá descarregar os quantitativos do material no local indicado pelo responsável designado, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

9.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

9.7. A **CONTRATADA** deverá garantir o correto manuseio do material no local de armazenagem, bem como durante o transporte, até o seu destino final, na unidade de armazenamento da Subprefeitura Sé.

9.8. A **CONTRATADA** deverá substituir no prazo de 24hs e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com algum dano, como; quebrados, trincados, fora da metragem, entre outros que impossibilitem o uso dos mesmos.

9.9. Na ocorrência de fato superveniente que acarrete a impossibilidade da utilização do material, a **CONTRATADA** deverá garantir a substituição do material com qualidade igual ou superior, com anuência prévia da Subprefeitura Sé, cujas características deverão ser comprovadas por laudos de amostragem e ensaios conforme ABNT NBR 12118, sem acarretar ônus a **CONTRATANTE**.

9.10. Sempre que julgar necessário a **CONTRATANTE** poderá solicitar, por conta própria, laudos e análise físico-mecânicas, ensaios à compressão, análise dimensional a serem realizadas em laboratórios de livre escolha, sendo as despesas totalmente custeadas pela **CONTRATADA**.

9.11. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por eventuais danos ocorridos nas lajes de concreto armado para boca de lobo, no interior ou fora do espaço da **CONTRATANTE**, consequentes de manipulação dos funcionários da **CONTRATADA**.

9.12. A **CONTRATADA** deverá emitir, para cada lote a ser entregue, a respectiva nota fiscal juntamente do arquivo XML para pagamento.

9.13. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sua proposta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência a partir da assinatura do Contrato, recebimento da **NOTA DE EMPENHO** ou documento equivalente, é de 12 (doze) meses de acordo com as ordens de fornecimento a serem emitidas pela **CONTRATANTE**.

11. PAGAMENTO

11.1. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste.



11.2. O prazo de pagamento será de 30 (dias), contados do ateste da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

11.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil.

11.4. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive, salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal e trabalhista decorrentes da execução do objeto deste contrato.

11.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal 13.278/02, à Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

12. PENALIDADES

12.1. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

12.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

12.1.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

12.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

12.1.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

12.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados.



13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Subprefeitura Sé.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O objeto da contratação será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso II e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação municipal pertinente, em especial quanto ao Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014.

14.2. As Partes se comprometem a tratar os Dados Pessoais envolvidos e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumpri com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e o Decreto Municipal nº 58.756/2020;

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, em substituição a quaisquer outros por, mais privilegiados que sejam ou que possam vir a ser, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios, provenientes deste contrato.



Gustavo Iocida Paternostro
Arquiteto – STM - CPO
RF:8883394
SUB-SÉ/STM